



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 287 DE 31 DE MAIO DE 2006.

Autora: Vereadora Rosimere Guarnier

“Concede Título de Utilidade Pública à Sociedade Allan Kardec e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica concedido à Sociedade Espírita Jesus de Allan Kardec, com sede na Rua Santo Amaro, nº 30, Município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 30.841.316/0001-77, fundada em 10 de maio de 1962.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo 1º, fica enquadrada inteiramente no disposto no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Para os efeitos no disposto do artigo anterior, a sociedade, não poderá sob qualquer protesto, deixar de desenvolver as atividades constantes do artigo 1º, de seu Estatuto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito